

**PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL      N° 13/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE      FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.**

## SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO .....	2
2.	OBJETO.....	3
3.	PARTICIPAÇÃO.....	3
4.	CREDENCIAMENTO.....	3
5.	ENVELOPE DE PROPOSTA .....	5
6.	ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.....	6
7.	PROCEDIMENTO E JULGAMENTO .....	8
8.	RECURSO E HOMOLOGAÇÃO .....	10
9.	PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.....	10
10.	DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS.....	11
11.	PAGAMENTOS.....	11
12.	CONTRATAÇÃO.....	12
13.	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO .....	12
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
	<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>15</b>
	<b>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>16</b>
	<b>ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>56</b>
	<b>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF .....</b>	<b>57</b>
	<b>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....</b>	<b>58</b>
	<b>ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO .....</b>	<b>59</b>
	<b>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO.....</b>	<b>60</b>
	<b>ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>61</b>

**PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO LOTE FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.**

## 1. PREÂMBULO

<b>DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2017</b>
<b>HORÁRIO: 09h00min</b>
<b>LOCAL: Unidade I do Uni-FACEF, na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, sala 23</b>

**1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 13/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo n° **18/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n°s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal n° 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** A sessão pública de processamento da licitação será realizada na sala n° **23** do Uni-FACEF, Unidade I, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se **em 26/06/2017, às 09h00min, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação para

Pregão designados pela Portaria nº 08/2016, como consta nos autos do processo em epígrafe.

**1.4. Integram o presente edital:**

<b>Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;</b>
<b>Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;</b>
<b>Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;</b>
<b>Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;</b>
<b>Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP;</b>
<b>Anexo VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO;</b>
<b>Anexo VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS;</b>
<b>Anexo VIII – TERMO DE CONTRATO; e</b>

**2. OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I**, especificações constantes no **ANEXO II**, no que integram este Edital.

**3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Só poderão participar deste certame, as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 147/2014.**

**3.2.** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, na qual o ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

**3.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.4.** A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às **09h00min** do dia **26/06/2017**, apresentando os seguintes

documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma de **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**

c) documento de identidade do representante (cópia e original), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante;

#### **4.3. TRATANDO-DE DE PROCURADOR**

d) Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

e) documento de identidade do outorgado (cópia e original);

#### **4.4. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP**

f) a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**;

4.4.1. Os documentos constantes nas linhas (c) e (e) do subitem 4.2 e 4.3 trata-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.4.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## 5. ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

**Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Pregão Presencial nº 13/2017  
Processo nº 18/2017  
*Razão Social do Proponente*  
*CNPJ*

5.2. A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O **preço total ofertado** para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **em algarismo e por extenso**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

5.3. O valor da disputa será por LOTE.

5.4. Deverá conter as informações do responsável por assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF) e uma testemunha para assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF), conforme **ANEXO VII**.

5.5. Após o certame, a(s) empresa(s) vencedora (s) deverão enviar a proposta atualizada, com a descrição e valores unitários de cada item do lote.

5.6. O valor de cada ITEM do lote deverá ser igual ou menor que o valor estimado de mercado, conforme ANEXO II.

## 6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 13/2017  
Processo nº 18/2017  
*Razão Social do Proponente*  
*CNPJ*

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

6.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem 4.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito à REGULARIDADE FISCAL (obs.: Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas), conforme relação abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e regularidade com as obrigações sociais – Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

g) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

g.1) Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que:

g.1.1) o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;

g.1.2) o Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

[Jurisprudência TCE/SP: É ilegal a vedação de participação no certame de empresas que estejam em situação de recuperação judicial. (TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3, Sessão de 30/09/2015 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)].

#### **6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

**6.6.** Disposições gerais da habilitação:

**6.7.** É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

**6.8.** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.4 e 6.5, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

**6.9.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.
- 7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 7.7.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 7.7.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.
- 7.9. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.
- 7.10. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor POR ITEM.**
- 7.11. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



- 7.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.13.** Finda a etapa de lances, inicia-se, de imediato, à negociação do preço.
- 7.14.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na classificação de que trata o subitem 7.12, com vistas à redução do preço.
- 7.15.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 7.17.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.18.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado registrando tal manifestação na ata da sessão pública.
- 7.19.** Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições de habilitação do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.
- 7.20.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.21.** Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.22.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.
- 7.23.** Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.
- 7.24.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.12, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para interposição de eventuais recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A classificação será feita considerando os preços por **LOTE**.

## 9. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. Os serviços ocorrerão de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) deste instrumento convocatório.

9.2. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária estimada em R\$119.465,18 (cento e dezenove mil , quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). do ano de 2017 na ficha:

<b>Ficha / Elemento: 08- 33903000 - Material de Consumo</b>
---

<b>Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF</b>
--

**9.3.** Para entrega será necessária realização de agendamento prévio obrigatório, no endereço:

Unidade I - Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – CEP 14401-135 – Franca/SP

e/ou

Unidade II - Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – CEP 14403-430 – Franca/SP.

Observação: o local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.

**9.4. Os materiais poderão ser entregues em mais de uma remessa, conforme a necessidade do Uni-FACEF.**

## **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**10.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

**10.2.** Expedido o Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do Servidor do Departamento de Compras, podendo ser:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

**10.3.** Os preços cotados somente poderão ser alterados se durante a vigência do Empenho houver autorização governamental, ou em casos excepcionais, desde que atendido o disposto no art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

## **11. PAGAMENTOS**

**11.1.** O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF efetuará o pagamento através de depósito bancário em até 15 (dez) dias úteis após a entrega do objeto e seu efetivo recebimento (após testes e verificação do produto), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**11.2.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da **Nota Fiscal Eletrônica** ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

- 11.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 11.4. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

## **12. CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Homologado o procedimento licitatório, a Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca – convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.
- 12.3. A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.
- 12.4. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 12.6. Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

## **13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
- Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.

**13.3.** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**13.4.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**13.5.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

**14.3.** Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://site.unifacef.com.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.

**14.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.

**14.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

**14.6.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- 14.7.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 14.8.** Acolhida à petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 14.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.10.** Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: [compras@facef.br](mailto:compras@facef.br) e telefone: (16) 3713-4688.
- 14.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 08 de junho de 2017.

*Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos*  
*Pró-Reitora de Administração*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 13/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	O valor total estimado para contratação do objeto é de R\$119.465,18 (cento e dezenove mil , quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Aquisição de materiais de consumo para laboratório de cirurgia médica, disciplina de práticas integradas, atividades do IESC e convênio com a Santa Casa de Franca do curso de medicina do Uni-FACEF.
<b>PRAZO CONTRATUAL</b>	12 meses.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Licitação exclusiva para empresas enquadradas em ME/EPP.
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	Entrega deverá ser previamente agendada. Unidade I - Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – CEP 14401-135 – Franca/SP e/ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – CEP 14403-430 – Franca/SP O local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.
<b>SESSÃO PÚBLICA</b>	A sessão pública poderá ser suspensa até o próximo dia útil, em caso de necessidade da CPL.
<b>GARANTIA</b>	O prazo de garantia dos bens objeto da licitação 3 (três) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>Os materiais deverão ser entregues até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do contrato, ordem de fornecimento e/ou documento similar.</b> <b>Os materiais poderão ser entregues em mais de uma remessa, conforme a necessidade do Uni-FACEF.</b>
<b>PAGAMENTO</b>	Os pagamentos serão realizados, em até 15 dias após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da entrega.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras do Uni-FACEF.

*Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos*  
*Pró-Reitora de Administração*

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****Nº 13/2017****FINALIDADE: CONTRATAÇÃO****1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.

**2. DESCRIÇÃO****LOTE 1 – MATERIAIS CIRURGICOS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
1.1	14	AFASTADOR FARABEUF 10X120 MM (MÉDIO)	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.2	28	AFASTADOR FARABEUF 7X100 MM (PEQUENO)	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.3	7	AFASTADOR GOSSET 24CM ABDOMINAL C/ DUPLO BARRAMENTO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.4	14	CABO PARA BISTURI N.3	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.5	14	CABO PARA BISTURI N.4	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.6	7	CABO PARA BISTURI N.7	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.7	7	CAIXA DE INOX 32X16X8CM PERFURADA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410 PERFURADO AUTOCLAVAVEL DO TAMANHO 32X16X8CM
1.8	7	CAIXAS CIRÚRGICAS PEQUENAS 20X10X5CM PERFURADA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410 PERFURADO AUTOCLAVAVEL DO TAMANHO 20X10X5CM
1.9	14	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL



1.10	14	PINÇA ADSON 12CM C/SERRILHA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.11	28	PINÇA ALLIS 15CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.12	28	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.13	14	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.14	14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.15	28	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.16	14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.17	43	PINÇA BACKHAUS 13CM P/CAMPO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.18	7	PINÇA CHERON 24CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.19	7	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.20	7	PINÇA DUVAL COLLIN 20CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.21	85	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.22	98	PINÇA KELLY 14CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.23	14	PINÇA KELLY 14CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.24	14	PINÇA KOCHER 18CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.25	14	PINÇA MIXTER 24CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.26	7	PINÇA PEAN 16 CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.27	7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.28	14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410.

			AUTOCLAVAVEL
1.29	7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.30	7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM C/WIDIA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.31	14	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.32	14	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.33	14	TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.34	7	TESOURA METZEMBAUM 18CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.35	7	VALVULA DOYEN 45X60MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.36	7	VALVULA DOYEN 60X90MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL

**LOTE 2 – MATERIAIS CIRURGICOS 2**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
2.1	14	CLAMP INTESTINAL CURVO (KOCHER) - 25 CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
2.2	7	CLAMP INTESTINAL RETO (KOCHER) - 25 CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
2.3	8	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA CURVA 16CM	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA CURVA 16CM; EM AÇO INOXIDÁVEL ISOLADO COM REVESTIMENTO POLIAMIDA 12. CONECTOR DE INOX Ø 3,97MM.
2.4	14	ESPÁTULAS MALEÁVEIS DE 18 X 2 CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
2.5	7	PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER DE 24CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL

**LOTE 3 – MATERIAIS CIRURGICOS 3**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
3.1	9	PONTA ASPIRATIVA DE FRAZIER COM MANDRIL DE 5 MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
3.2	7	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL

**LOTE 3 – MATERIAIS CIRURGICOS 3**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
4.1	20	BACIAS (CUBAS) DE ASSEPSIA DE 10 X 05 CM	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 X 05 CM BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 300 ML
4.2	22	BACIAS (CUBAS) RIM DE 26 X 12 CM DE INOX	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;

**LOTE 4 – CUBAS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
5.1	1	FORCEPS SIMPSON P/ OBSTETRÍCIA 35 CM	EM INOX, DE 35 CM
5.2	5	ESPÉCULO DE METAL MÉDIO (100 X 35MM)	EM INOX, TAMANHO MÉDIO (100 X 35MM)
5.3	5	ESPÉCULOS DE METAL PEQUENO (85 X 25MM)	EM INOX, TAMANHO PEQUENO (85 X 25MM)

**LOTE 5 – MATERIAL PARA GINECOLOGIA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
5.1	1	FORCEPS SIMPSON P/ OBSTETRÍCIA 35 CM	EM INOX, DE 35 CM
5.2	5	ESPÉCULO DE METAL MÉDIO (100 X 35MM)	EM INOX, TAMANHO MÉDIO (100 X 35MM)
5.3	5	ESPÉCULOS DE METAL PEQUENO (85 X 25MM)	EM INOX, TAMANHO PEQUENO (85 X 25MM)

**LOTE 6 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
6.1	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO G	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
6.2	60	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO M	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
6.3	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO P	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
6.4	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO PP	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

**LOTE 7 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
7.1	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PAR). USO ÚNICO E INDIVIDUAL. TAMANHO Nº 6,5
7.2	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PAR). USO ÚNICO E INDIVIDUAL. TAMANHO Nº 7,0
7.3	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PAR). USO ÚNICO E INDIVIDUAL. TAMANHO Nº 7,5
7.4	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PAR). USO ÚNICO E INDIVIDUAL. TAMANHO Nº 8,0
7.5	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PAR). USO ÚNICO E INDIVIDUAL. TAMANHO Nº 8,5

**LOTE 8 – MATERIAL DESCARTÁVEL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
8.1	20	AVENTAL MANGA LONGA TNT C/10UN	O AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO COM 10 UNIDADE
8.2	200	BISTURI DESCARTÁVEL	COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO INOX 304; MODELO N° 24; ESTERILIZADO COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA; USO ÚNICO.
8.3	10	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO POSSUEM SISTEMA DE SEGURANÇA GARANTE A PROTEÇÃO LANCETAS DE USO ÚNICO E ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA. ATENDE A NR32. AGULHA 28G - 0,36MM AGULHA; 16MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. CAIXA COM 200 UNIDADES
8.4	10	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	CONTÉM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; EM MADEIRA
8.5	200	FRASCO COLETOR ESTÉRIL DE URINA 70 ML	MATERIAL: POLIPROPILENO; COLETOR GRADUADO 70ML (GRADUAÇÃO: 10ML); TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA; COM ROSCA, COM PÁ. USO ÚNICO. ESTÉRIL
8.6	10	GAZE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, COM OITO DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES

8.7	15	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRA	POSSUI TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. SOLDA POR ULTRASSOM. COM CLIP NASAL. COR BRANCA. COM TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. COM 50 UNIDADES
8.8	6	CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - BLOOD STOP - 500 UNIDADES	COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO DE VISCOSE EPOLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. TIPO/MODELO: REDONDO/ECONÔMICO. EMBALAGEM COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES.
8.9	10	PROPÉ DESCARTÁVEL	CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM: 100 UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).
8.10	10	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
8.11	50	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70CM	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70CM , BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS.

**LOTE 9 – MATERIAL DESCARTÁVEL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
9.1	10	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA K2 5,0 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 5 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 50 UNIDADE; TAMPA ROXA
9.2	2	TUBO DE COLETA DE SANGUE COM HEPARINA 4,0 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 4,0 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA VERDE
9.3	10	TUBO DE COLETA DE SANGUE SECO COM GEL DE 9 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 9,0 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA AMARELA
9.4	5	TUBO DE COLETA DE SANGUE SECO SILICONIZADO OU COM ATIVADOR 10 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 10 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA VERMELHA
9.5	2	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE AZUL CLARO CITRATO DE SÓDIO 4,5ML	ESTÉRIL, A VÁCUO EM PLÁSTICO COM 4,5 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA AZUL
9.6	10	ADAPTADOR PADRÃO PARA AGULHA DE COLETA À VÁCUO	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETAS DE SANGUE A VÁCUO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.



9.7	30	GARROTE DE PROCEDIMENTO COM ENGATE RÁPIDO	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO.
9.8	10	AGULHA VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE	AGULHA VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X8 – AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X8(21G1), CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO(ETO). EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

**LOTE 10 – SERINGAS E AGULHAS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
10.1	1	SERINGAS DE 1 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 01 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
10.2	1	SERINGAS DE 10 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.

10.3	1	SERINGAS DE 20 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
10.4	1	SERINGAS DE 3 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 03 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
10.5	2	SERINGAS DE 5 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 05 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
10.6	3	AGULHAS 13,0X4,5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 . CAIXA COM 100 UNIDADES
10.7	3	AGULHAS 25,0X7,0	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 . CAIXA COM 100 UNIDADES
10.8	3	AGULHAS 25,0X8,0	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80. CAIXA COM 100 UNIDADES
10.9	3	AGULHAS 40,0X12,0	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 . CAIXA COM 100 UNIDADES

**LOTE 11 – FIO CIRURGICO E CAMPO OPERATÓRIO**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
11.1	10	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) 45X50 - 27G COM 50 UNIDADES	ALTO PODER DE ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; 45CMX50CM; 4 CAMAS; GRAMATURA DE 27 GR; SEM FIO RADIOPACO; 50 UNIDADES.
11.2	6	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)
11.3	4	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)

**LOTE 12 – AGULHA DE SUTURA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
12.1	100	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 12	AS AGULHAS DE AÇO INOX ANTIOXIDANTE COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, MODELO B. NÚMERO 12. COM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
12.2	100	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 14	AS AGULHAS DE AÇO INOX ANTIOXIDANTE COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, MODELO B. NÚMERO 14. COM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

**LOTE 13 – MATERIAL PARA ASSEPSIA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
13.1	700	ESCOVA COM CLOREXIDINA	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE. COM A SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO
13.2	20	ALCOOL 70%	EMBALAGEM DE 1 L
13.3	10	ALCOOL 99% (ABSOLUTO)	EMBALAGEM DE 1 L
13.4	25	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML BICO RETO	VOLUME: 250 ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. COR ÂMBAR CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.
13.5	25	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	VOLUME: 250 ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. TRANSPARENTE CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.
13.6	50	ANTISSÉPTICO PVPI 1L	BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALAGEM DE 5 L.
13.7	60	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS AMARELO PARDO	CAPACIDADE DE 7 LITROS; COR AMARELA; EM PAPELÃO COM FÁCIL MONTAGEM; SACOLA COLETORA; ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE IMPRESSO NO PRODUTO; DESTINADO AO DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS INFECTANTES; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE.
13.8	40	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS	CAPACIDADE DE 3 LITROS; COR AMARELA; EM PAPELÃO COM FÁCIL MONTAGEM; SACOLA COLETORA; ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE IMPRESSO NO PRODUTO; DESTINADO AO DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS INFECTANTES; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; * COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE.

**LOTE 14 – COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
14.1	20	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES AMARELO 7L	FABRICADO COM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES; DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA; TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR; COR: AMARELA; TAMANHO: 7 LITROS;
14.2	10	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES AMARELO 3L	FABRICADO COM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES; DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA; TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR; COR: AMARELA; TAMANHO:3 LITROS;

**LOTE 15 – COLAR CERVICAL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
15.1	4	COLAR CERVICAL M	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
15.2	4	COLAR CERVICAL G	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
15.3	4	COLAR CERVICAL P	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
15.4	4	COLAR CERVICAL PP	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
15.5	4	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;

**LOTE 16 – KIT LARINGOSCÓPIO**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
16.1	8	KIT LARINGOSCÓPIO 3 LAMINAS CURVA ADULTO Nº 2, Nº 3, Nº 4	CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EM AÇO INOX RECARTEILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED • FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL • UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C • ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL • AUTOCLAVÁVEL • ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL 4 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL 3 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL 2 ( CURVA ).
16.2	8	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL CROMADO LÂMINA RETA Nº0, 1 E 2	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM UTILIZA CABOS TIPO AA E TIPO C ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR AUTOCLAVÁVEL A 134 °C ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA DE LED CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL 0 ( RETA ) LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL 1 ( RETA ) LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL 2 ( RETA )

**LOTE 17 – CATETER E DISPOSITIVOS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
17.1	3	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 12	ESTÉRIL; ESPESSURA: 4MM; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.
17.2	100	CATETER TIPO ÓCULOS	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
17.3	100	DISPOSITIVO DE TRÊS VIAS (THREE WAY) – COM TORNEIRINHAS	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA PARA USO EM TERAPIA INTENSIVA CONTENDO: 01 TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL ADULTO COM CONECTOR MACHO E FÊMEA E TORNEIRA DE TRÊS VIAS MULTIDIRECIONAL TIPO THREE WAY E DISPOSITIVO REGULADOR DE FLUXO. ACOMPANHA 01 EQUIPO DE SORO SIMPLES MACRO GOTAS COM PINÇA E ROLETE E CONECTOR FÊMEA, 01 EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 110 (+/-20) CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, 01 EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30 (+/- 10) CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, 01 TORNEIRA DE TRÊS VIAS MULTIDIRECIONAL (TIPO THREE WAY) COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, TAMPAS PROTETORAS BRANCAS PERFURADAS ATARRAXADAS AO KIT E TAMPAS SEM PERFUSÃO AZUIS JUNTAMENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PRESSÕES EMBALADAS A PARTE. TODOS OS APARATOS DO KIT DEVEM ESTAR CONECTADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE "SISTEMA FECHADO"
17.4	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 20	CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM TERFLON, RADIOPACO, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANÊNCIA DE 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILINICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER, CONETO LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂMARA EM TRAMA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 20G A-1.16 CALIBRE 30MM, COMPRIMENTO:1,1CM, COR ROSA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

17.5	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 22	CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM TERFLON, RADIOPACO, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANÊNCIA DE 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILINICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER, CONETO LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂMARA EM TRAMA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 22G A-1 CALIBRE 0,8 MM, COMPRIMENTO: 2,5CM, COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
17.6	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 21	TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUER LOCK TM; 21G. CAIXA COM 100UNIDADES.
17.7	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 23	TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUER LOCK TM; 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES.
17.8	100	EQUIPOS (MACROGOTA)	EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICO E APIROGENICO. PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO PARA DOSAGEM DE VOLUME. PINÇA CLAMP OU PINÇA “CORTA FLUXO” ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL EM “Y” DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE AGULHAS NA MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. O EQUIPO APRESENTA UM SUPORTE PARA DEDOS QUE ATENDE A NR 32. CONEÇÃO LUER LOCK ROTATIVO OU LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.



**LOTE 18 – SONDA TUBO ESOFAGEAL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
18.1	5	SONDA TUBO ESOFAGEAL COMBITUBE 41 FR	DESIGN EXCLUSIVO DE DUPLO LÚMEN QUE PERMITE COLOCAÇÃO ESOFÁGICA OU TRAQUEAL; POSICIONAMENTO SEM A NECESSIDADE DE UM LARINGOSCÓPIO; O BALÃO FARÍNGEO INFLA, FIXANDO O DISPOSITIVO FIRMEMENTE NO LUGAR E AJUDA A PREVENIR A FUGA DE AR ATRAVÉS DO NARIZ OU DA BOCA; O LÚMEN DE CORPO INTEIRO PERMITE ASPIRAÇÃO DE CONTEÚDO GÁSTRICO SEM INTERRUPÇÃO DA VENTILAÇÃO DO PACIENTE CASO O COMBITUBE SEJA POSICIONADO NO ESÔFAGO; O CUFF ESOFÁGICO INFLA PARA VEDAR COMPLETAMENTE O ESÔFAGO DE MANEIRA QUE O AR NÃO PENETRE NO ESTÔMAGO E OS CONTEÚDOS GÁSTRICOS NÃO SEJAM ASPIRADOS PELOS PULMÕES; DISPONÍVEL EM DOIS TAMANHOS; APROPRIADO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, CIRÚRGICO E EM EMERGÊNCIAS; RECOMENDAÇÃO: USO ÚNICO.

**LOTE 19 – MASCARA LARINGEA E NASOFARINGEA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
19.1	4	MASCARA LARÍNGEA Nº 4	É FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUILO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA. TAMANHO 4, PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG
19.2	6	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 6,0	PRODUZIDA EM PVC SILICONADO, TAMANHO: Nº 6,0 (DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM)
19.3	6	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 7,0	PRODUZIDA EM PVC SILICONADO, TAMANHO: Nº 7,0 (DIÂMETRO INTERNO DE 7 MM)

**LOTE 20 – MASCARA VENTURI E AMBU**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
20.1	8	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (ADULTO) - VENTURI	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO; TAMANHO ADULTO, COM TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.
20.2	2	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (INFANTIL)	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO; TAMANHO INFANTIL, COM TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.
20.3	2	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. PARA ADULTOS .
20.4	1	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU)	BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. TAMANHO INFANTIL.

**LOTE 21 – SONDAS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
21.1	3	SONDAS DE FOLEY Nº 12	SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; Nº 12; 2 VIAS; DIÂMETRO (Ø): 4.0MM 30ML. COM 10 UNIDADES
21.2	3	SONDAS DE FOLEY Nº 14	FABRICAÇÃO EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; Nº 14 2 VIAS OU 3 VIAS DIÂMETRO (Ø): 4.7MM 30ML. COM 10 UNIDADES
21.3	4	SONDAS NASOGÁSTRICA Nº 18	GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA; ESPESSURA DA SONDA: 6MM; ESTÉRIL; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
21.4	1	SONDAS RETAIS Nº 20	FABRICAÇÃO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

21.5	4	SONDAS URETRAIS Nº 12	FABRICAÇÃO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
------	---	-----------------------	---

**LOTE 22 – TUBOS OROTRAQUEAIS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
22.1	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,0	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXÍDIO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 3,0 CM
22.2	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,5	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXÍDIO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 3,5 CM

22.3	80	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,0	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 7 CM.
22.4	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,5	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 7,5 CM

**LOTE 23 – MANDRIL SEM BOTÃO E CANULA PORTEX**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
23.1	10	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES DE Ø 3,2 X 420,0MM SEM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL
23.2	10	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES DE Ø 2,0 X 300,0MM SEM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL
23.3	40	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 7,0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA. DESCARTÁVEL .TAMANHO: 7,0 - COM BALÃO, EM PVC
23.4	10	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 7,5	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA. DESCARTÁVEL .TAMANHO: 7,5 - COM BALÃO, EM PVC

23.5	10	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 8,0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA. DESCARTÁVEL .TAMANHO: 8,0 - COM BALÃO, EM PVC
------	----	---	---

**LOTE 24 – MANDRIL COM BOTÃO E CANULA METÁLICA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
24.1	14	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM) Ø 3,2 X 420,0MM COM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL
24.2	10	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM) Ø 2,0 X 300,0MM COM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL
24.3	6	CÂNULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA (ENDOTRAQUEAL) TAMANHO 5,0	FABRICADA EM AÇO NO TAMANHO 5, MODELO STANDART

**LOTE 25 – MATERIAS ORTOPÉDICOS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
25.1	5	ESPARADRAPO DE 10CM X 4,5M	IMPERMEÁVEL; COR BRANCO; TAMANHO: 10CM X 4,5M;
25.2	5	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO/TRANSPORTE. FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA. TAMANHO: 10CM X 4,5M;
25.3	20	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO COR: BRANCO; COM 12 UNIDADES
25.4	20	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM	NÃO ESTÉRIL; 100% ALGODÃO CRU COR: BRANCO; COM 12 UNIDADES
25.5	25	ALGODÃO ORTOPEDICO 12 CM	NÃO ESTÉRIL; 100% ALGODÃO CRU COR: BRANCO; COM 12 UNIDADES

25.6	15	ATADURA CREPE DE 20 CM - 13 FIOS COM PELO MENOS 1,2 M	COMPOSTA POR TECIDO COM PELO MENOS 80% ALGODÃO CRU,16% FIO DE POLIÉSTER E 1% FIO DE ELASTANO. CONFECCIONADA A PARTIR DE PROPRIEDADES ELÁSTICAS E ALTA RESISTÊNCIA. COM 20 CM - 13 FIOS COM 1,2 M. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
25.7	15	ATADURA CREPE DE 15 CM - 13 FIOS COM PELO MENOS 1,2 M	COMPOSTA POR TECIDO COM PELO MENOS 80% ALGODÃO CRU,16% FIO DE POLIÉSTER E 1% FIO DE ELASTANO. CONFECCIONADA A PARTIR DE PROPRIEDADES ELÁSTICAS E ALTA RESISTÊNCIA. COM 15 CM - 13 FIOS COM 1,2 M. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
25.8	10	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 M	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
25.9	10	ATADURA GESSADA DE 12 CM X 3 M	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES

25.10	10	ATADURA GESSADA DE 20 CM X 3 M	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
25.11	5	MALHA TUBULAR (MALHA ORTOPÉDICA) DE 15CMX15M	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.
25.12	5	MALHA TUBULAR (MALHA ORTOPÉDICA) DE 10 CMX15M	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.
25.13	10	MALHA TUBULAR (MALHA ORTOPÉDICA) DE 8CMX15M	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.

**LOTE 26 – RÉGUA ANTROPOMÉTRICA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
26.1	1	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM METAL (INFANTÔMETRO)	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO; EXTREMIDADES EM POLIETILENO OU PLÁSTICO ABS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E SECAGEM EM ESTUFA; ESCALA MILIMÉTRICA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PELO MENOS 0 - 100 CM. GRADUAÇÃO: 1 MM;

**LOTE 27 – TIRAS REAGENTES DE GLICOSEMIA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
27.1	20	TIRAS REAGENTES DE GLICOSEMIA PARA APARELHO DE MEDIÇÃO ON CALL PLUS	TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA PRÁTICA, RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO). POSSUEM PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. É DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. A FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE É DE 20 A 600 MG PDCL. TAMBÉM ESTÁ INCLUIDO NA EMBALAGEM DAS TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS, UM MANUAL DE INSTRUÇÕES, E UM CHIP DO CODIGO. CAIXA COM 50 TIRAS. PARA GLICOSÍMETRO DA MARCA ON CALL PLUS

**3. PRAZO DE ENTREGA**

A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do objeto, conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF.



**4. VALORES DE REFERÊNCIA****LOTE 1 – MATERIAIS CIRURGICOS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	14	AFASTADOR FARABEU 10X120 MM (MÉDIO)	R\$ 18,50	R\$ 259,02
1.2	28	AFASTADOR FARABEU 7X100 MM (PEQUENO)	R\$ 18,50	R\$ 518,05
1.3	7	AFASTADOR GOSSET 24 CM ABDOMINAL C/ DUPLO BARRAMENTO	R\$ 117,00	R\$ 819,01
1.4	14	CABO PARA BISTURI N.3	R\$ 13,02	R\$ 182,26
1.5	14	CABO PARA BISTURI N.4	R\$ 13,02	R\$ 182,26
1.6	7	CABO PARA BISTURI N.7	R\$ 27,47	R\$ 192,29
1.7	7	CAIXA DE INOX 32X16X8CM PERFURADA	R\$ 420,58	R\$ 2.944,06
1.8	7	CAIXAS CIRÚRGICAS PEQUENAS 20X10X5CM PERFURADA	R\$ 126,12	R\$ 882,84
1.9	14	PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES	R\$ 23,63	R\$ 330,80
1.10	14	PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA	R\$ 23,14	R\$ 324,01
1.11	28	PINÇA ALLIS 15 CM	R\$ 42,11	R\$ 1.179,17
1.12	28	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	R\$ 19,78	R\$ 553,70
1.13	14	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM	R\$ 25,69	R\$ 359,66
1.14	14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	R\$ 15,17	R\$ 212,31
1.15	28	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM	R\$ 18,34	R\$ 513,47
1.16	14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18 CM	R\$ 24,71	R\$ 345,99
1.17	43	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/CAMPO	R\$ 38,48	R\$ 1.654,78
1.18	7	PINÇA CHERON 24 CM	R\$ 73,30	R\$ 513,07
1.19	7	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	R\$ 103,36	R\$ 723,51
1.20	7	PINÇA DUVAL COLLIN 20 CM	R\$ 133,30	R\$ 933,07
1.21	85	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	R\$ 47,84	R\$ 4.066,26

1.22	98	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	R\$ 35,41	R\$ 3.470,51
1.23	14	PINÇA KELLY 14 CM RETA	R\$ 35,41	R\$ 495,79
1.24	14	PINÇA KOCHER 18 CM RETA	R\$ 97,93	R\$ 1.370,95
1.25	14	PINÇA MIXTER 24 CM	R\$ 151,61	R\$ 2.122,59
1.26	7	PINÇA PEAN 16 CM	R\$ 45,26	R\$ 316,81
1.27	7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R\$ 30,03	R\$ 210,20
1.28	14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 42,76	R\$ 598,69
1.29	7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	R\$ 53,89	R\$ 377,24
1.30	7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM C/WIDIA	R\$ 271,22	R\$ 1.898,51
1.31	14	TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA	R\$ 60,01	R\$ 840,12
1.32	14	TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA	R\$ 60,01	R\$ 840,12
1.33	14	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA	R\$ 63,63	R\$ 890,82
1.34	7	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA	R\$ 183,63	R\$ 1.285,41
1.35	7	VALVULA DOYEN 45X60MM	R\$ 228,49	R\$ 1.599,45
1.36	7	VALVULA DOYEN 60X90MM	R\$ 255,12	R\$ 1.785,85
<b>TOTAL LOTE 1</b>				<b>R\$ 35.792,65</b>

**LOTE 2 – MATERIAIS CIRURGICOS 2**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	14	CLAMP INTESTINAL CURVO (KOCHER) - 25 CM	R\$ 371,12	R\$ 5.195,63
2.2	7	CLAMP INTESTINAL RETO (KOCHER) - 25 CM	R\$ 401,24	R\$ 2.808,66
2.3	8	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA CURVA 16CM	R\$ 227,33	R\$ 1.818,67
2.4	14	ESPÁTULAS MALEÁVEIS DE 18 X 2 CM	R\$ 46,55	R\$ 651,67
2.5	7	PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER DE 24CM	R\$ 116,07	R\$ 812,52
<b>TOTAL LOTE 2</b>				<b>R\$ 11.287,15</b>

**LOTE 3 – MATERIAIS CIRURGICOS 3**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	9	PONTA ASPIRATIVA DE FRAZIER COM MANDRIL DE 5 MM	R\$ 119,00	R\$ 1.071,00
3.2	7	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20CM	R\$ 118,00	R\$ 826,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>			<b>R\$</b>	<b>1.897,00</b>

**LOTE 4 – CUBAS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	20	BACIAS (CUBAS) DE ASSEPSIA DE 10 X 05 CM	R\$ 21,80	R\$ 436,07
4.2	22	BACIAS (CUBAS) RIM DE 26 X 12 CM DE INOX	R\$ 41,68	R\$ 917,03
<b>TOTAL LOTE 4</b>			<b>R\$</b>	<b>1.353,10</b>

**LOTE 5 – MATERIAL PARA GINECOLOGIA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	1	FORCEPS SIMPSON P/ OBSTETRÍCIA 35 CM	R\$ 946,80	R\$ 946,80
5.2	5	ESPÉCULO DE METAL MÉDIO (100 X 35MM)	R\$ 65,15	R\$ 325,75
5.3	5	ESPÉCULOS DE METAL PEQUENO (85 X 25MM)	R\$ 47,73	R\$ 238,63
<b>TOTAL LOTE 5</b>			<b>R\$</b>	<b>1.511,18</b>

**LOTE 6 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO G	R\$ 22,36	R\$ 894,40
6.2	60	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO M	R\$ 22,39	R\$ 1.343,25
6.3	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO P	R\$ 23,02	R\$ 920,90
6.4	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO PP	R\$ 22,00	R\$ 879,90
<b>TOTAL LOTE 6</b>				<b>R\$ 4.038,45</b>

**LOTE 7 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.1	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	R\$ 3,08	R\$ 1.538,33
7.2	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	R\$ 2,36	R\$ 1.181,67
7.3	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	R\$ 2,36	R\$ 1.181,67
7.4	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
7.5	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
<b>TOTAL LOTE 7</b>				<b>R\$ 6.361,67</b>

**LOTE 8 – MATERIAL DESCARTÁVEL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8.1	20	AVENTAL MANGA LONGA TNT C/10UN	R\$ 19,63	R\$ 392,60
8.2	200	BISTURI DESCARTÁVEL	R\$ 2,13	R\$ 426,50
8.3	10	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 72,40	R\$ 724,00
8.4	10	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	R\$ 7,20	R\$ 72,00
8.5	200	FRASCO COLETOR ESTÉRIL DE URINA 70 ML	R\$ 1,72	R\$ 344,00
8.6	10	GAZE	R\$ 19,65	R\$ 196,45
8.7	15	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRA	R\$ 12,53	R\$ 188,00
8.8	6	CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - BLOOD STOP - 500 UNIDADES	R\$ 23,49	R\$ 140,96
8.9	10	PROPÉ DESCARTÁVEL	R\$ 33,07	R\$ 330,73
8.10	10	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	R\$ 13,24	R\$ 132,37
8.11	50	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70CM	R\$ 10,68	R\$ 533,90
<b>TOTAL LOTE 8</b>			<b>R\$</b>	<b>3.481,51</b>

**LOTE 9 – MATERIAL DESCARTÁVEL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9.1	10	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA K2 5,0 ML	R\$ 41,84	R\$ 418,43
9.2	2	TUBO DE COLETA DE SANGUE COM HEPARINA 4,0 ML	R\$ 74,50	R\$ 149,00

9.3	10	TUBO DE COLETA DE SANGUE SECO COM GEL DE 9 ML	R\$ 172,23	R\$ 1.722,30
9.4	5	TUBO DE COLETA DE SANGUE SECO SILICONIZADO OU COM ATIVADOR 10 ML	R\$ 87,72	R\$ 438,60
9.5	2	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE AZUL CLARO CITRATO DE SÓDIO 4,5ML	R\$ 109,83	R\$ 219,67
9.6	10	ADAPTADOR PADRÃO PARA AGULHA DE COLETA À VÁCUO	R\$ 5,40	R\$ 54,00
9.7	30	GARROTE DE PROCEDIMENTO COM ENGATE RÁPIDO	R\$ 6,47	R\$ 194,00
9.8	10	AGULHA VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE	R\$ 63,23	R\$ 632,33
<b>TOTAL LOTE 9</b>				<b>R\$ 3.828,33</b>

**LOTE 10 – SERINGAS E AGULHAS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.1	1	SERINGAS DE 1 ML	R\$ 21,42	R\$ 21,42
10.2	1	SERINGAS DE 10 ML	R\$ 50,08	R\$ 50,08
10.3	1	SERINGAS DE 20 ML	R\$ 59,60	R\$ 59,60
10.4	1	SERINGAS DE 3 ML	R\$ 21,13	R\$ 21,13
10.5	2	SERINGAS DE 5 ML	R\$ 26,17	R\$ 52,33
10.6	3	AGULHAS 13,0X4,5	R\$ 23,21	R\$ 69,64
10.7	3	AGULHAS 25,0X7,0	R\$ 39,43	R\$ 118,29

10.8	3	AGULHAS 25,0X8,0	R\$ 21,67	R\$ 65,00
10.9	3	AGULHAS 40,0X12,0	R\$ 14,97	R\$ 44,90
<b>TOTAL LOTE 10</b>				<b>R\$ 502,39</b>

**LOTE 11 – FIO CIRURGICO E CAMPO OPERATÓRIO**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11.1	10	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) 45X50 - 27G COM 50 UNIDADES	R\$ 69,88	R\$ 698,77
11.2	6	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	R\$ 38,15	R\$ 228,92
11.3	4	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	R\$ 38,15	R\$ 152,61
<b>TOTAL LOTE 11</b>				<b>R\$ 1.080,30</b>

**LOTE 12 – AGULHA PARA SUTURA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12.1	100	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 12	R\$ 26,47	R\$ 2.647,33
12.2	100	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 14	R\$ 26,47	R\$ 2.647,33
<b>TOTAL LOTE 12</b>				<b>R\$ 5.294,66</b>

**LOTE 13 – MATERIAL PARA ASSEPSIA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13.1	700	ESCOVA COM CLOREXIDINA	R\$ 3,24	R\$ 2.270,33
13.2	20	ALCOOL 70%	R\$ 9,78	R\$ 195,67
13.3	10	ALCOOL 99% (ABSOLUTO)	R\$ 13,43	R\$ 134,33
13.4	25	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML BICO RETO	R\$ 3,92	R\$ 98,00
13.5	25	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	R\$ 5,02	R\$ 125,42
13.6	50	ANTISSÉPTICO PVPI 1L	R\$ 19,76	R\$ 988,00
13.7	60	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES 7 LITROS AMARELO PARDO	R\$ 5,49	R\$ 329,40
13.8	40	COLETOR PERFUROCORANTE 3 LITROS	R\$ 2,94	R\$ 117,60
<b>TOTAL LOTE 13</b>			<b>R\$</b>	<b>4.258,75</b>



**LOTE 14 – COLETOR PLÁSTICO RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14.1	20	COLETOR PLÁSTICO RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES AMARELO 7L	R\$ 22,27	R\$ 445,30
14.2	10	COLETOR PLÁSTICO RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES AMARELO 3L	R\$ 15,30	R\$ 153,03
<b>TOTAL LOTE 14</b>				<b>R\$ 598,33</b>

**LOTE 15 – COLAR CERVICAL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15.1	4	COLAR CERVICAL M	R\$ 25,00	R\$ 100,00
15.2	4	COLAR CERVICAL G	R\$ 26,94	R\$ 107,75
15.3	4	COLAR CERVICAL P	R\$ 26,94	R\$ 107,75
15.4	4	COLAR CERVICAL PP	R\$ 30,89	R\$ 123,56
15.5	4	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>				<b>R\$ 539,06</b>

**LOTE 16 – KIT LARINGOSCÓPIO**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16.1	8	KIT LARINGOSCÓPIO 3 LAMINAS CURVA ADULTO Nº 2, Nº 3, Nº 4	R\$ 844,47	R\$ 6.755,73
16.2	8	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL CROMADO LÂMINA RETA Nº0, 1 E 2	R\$ 702,67	R\$ 5.621,33
<b>TOTAL LOTE 16</b>				<b>R\$ 12.377,06</b>

**LOTE 17 – CATETER E DISPOSITIVOS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17.1	3	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 12	R\$ 38,37	R\$ 115,10
17.2	100	CATETER TIPO ÓCULOS	R\$ 2,05	R\$ 205,33
17.3	100	DISPOSITIVO DE TRÊS VIAS (THREE WAY) – COM TORNEIRINHAS	R\$ 1,65	R\$ 165,33
17.4	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 20	R\$ 174,33	R\$ 348,67
17.5	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 22	R\$ 174,33	R\$ 348,67
17.6	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 21	R\$ 61,67	R\$ 123,33
17.7	2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 23	R\$ 61,67	R\$ 123,33
17.8	100	EQUIPOS (MACROGOTA)	R\$ 2,31	R\$ 231,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>				<b>R\$ 1.660,76</b>

**LOTE 18 – SONDA TUBO ESOFAGEAL**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18.1	5	SONDA TUBO ESOFAGEAL COMBITUBE 41 FR	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
<b>TOTAL LOTE 18</b>				<b>R\$ 4.250,00</b>

**LOTE 19 – MASCARA LARINGEA E NASOFARINGEA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19.1	4	MASCARA LARÍNGEA Nº 4	R\$ 78,61	R\$ 314,44
19.2	6	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 6,0	R\$ 68,64	R\$ 411,82
19.3	6	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 7,0	R\$ 69,64	R\$ 417,82
<b>TOTAL LOTE 19</b>				<b>R\$ 1.144,08</b>

**LOTE 20 – MASCARA VENTURI E AMBU**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20.1	8	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (ADULTO) - VENTURI	R\$ 62,52	R\$ 500,16
20.2	2	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (INFANTIL)	R\$ 47,26	R\$ 94,52
20.3	2	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	R\$ 194,83	R\$ 389,65
20.4	1	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU)	R\$ 201,04	R\$ 201,04
<b>TOTAL LOTE 20</b>				<b>R\$ 1.185,37</b>

**LOTE 21 – SONDAS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21.1	3	SONDAS DE FOLEY Nº 12	R\$ 38,34	R\$ 115,02
21.2	3	SONDAS DE FOLEY Nº 14	R\$ 38,34	R\$ 115,02
21.3	4	SONDAS NASOGÁSTRICA Nº 18	R\$ 47,09	R\$ 188,35
21.4	1	SONDAS RETAIS Nº 20	R\$ 147,27	R\$ 147,27
21.5	4	SONDAS URETRAIIS Nº 12	R\$ 16,79	R\$ 67,16
<b>TOTAL LOTE 21</b>				<b>R\$ 517,80</b>

**LOTE 22 – TUBOS OROTRAQUEAIS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22.1	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,0	R\$ 7,26	R\$ 145,13
22.2	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,5	R\$ 7,26	R\$ 145,13
22.3	80	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,0	R\$ 8,63	R\$ 690,40
22.4	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,5	R\$ 11,75	R\$ 234,93
<b>TOTAL LOTE 22</b>				<b>R\$ 1.215,59</b>

**LOTE 23 – MANDRIL SEM BOTÃO E CANULA PORTEX**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23.1	10	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	R\$ 33,32	R\$ 333,20

23.2	10	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	R\$ 33,16	R\$ 331,60
23.3	40	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 7,0	R\$ 111,85	R\$ 4.474,13
23.4	10	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 7,5	R\$ 136,44	R\$ 1.364,43
23.5	10	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 8,0	R\$ 137,95	R\$ 1.379,50
<b>TOTAL LOTE 23</b>				<b>R\$ 7.882,86</b>

**LOTE 24 – MANDRIL COM BOTÃO E CANULA METÁLICA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24.1	14	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO	R\$ 61,46	R\$ 860,39
24.2	10	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	R\$ 50,45	R\$ 504,50
24.3	6	CÂNULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA (ENDOTRAQUEAL) TAMANHO 5,0	R\$ 51,20	R\$ 307,18
<b>TOTAL LOTE 24</b>				<b>R\$ 1.672,07</b>

**LOTE 25 – MATERIAS ORTOPÉDICOS**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25.1	5	ESPARADRAPO DE 10CM X 4,5M	R\$ 16,81	R\$ 84,07
25.2	5	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	R\$ 20,28	R\$ 101,40
25.3	20	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	R\$ 12,83	R\$ 256,67

25.4	20	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM	R\$ 8,66	R\$ 173,27
25.5	25	ALGODÃO ORTOPEDICO 12 CM	R\$ 13,93	R\$ 348,33
25.6	15	ATADURA CREPE DE 20 CM - 13 FIOS COM PELO MENOS 1,2 M	R\$ 27,87	R\$ 418,00
25.7	15	ATADURA CREPE DE 15 CM - 13 FIOS COM COM PELO MENOS 1,2 M	R\$ 26,80	R\$ 402,05
25.8	10	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 M	R\$ 55,78	R\$ 557,80
25.9	10	ATADURA GESSADA DE 12 CM X 3 M	R\$ 59,48	R\$ 594,80
25.10	10	ATADURA GESSADA DE 20 CM X 3 M	R\$ 91,86	R\$ 918,60
25.11	5	MALHA TUBULAR (MALHA ORTOPÉDICA) DE 15CMX15M	R\$ 11,70	R\$ 58,50
25.12	5	MALHA TUBULAR (MALHA ORTOPÉDICA) DE 10 CMX15M	R\$ 12,46	R\$ 62,30
25.13	10	MALHA TUBULAR (MALHA ORTOPÉDICA) DE 8CMX15M	R\$ 8,09	R\$ 80,87

**LOTE 26 – RÉGUA ANTROPOMÉTRICA**

			MÉDIA	
ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26.1	1	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM METAL (INFANTÔMETRO)	R\$ 303,00	R\$ 303,00
<b>TOTAL LOTE 26</b>			<b>R\$</b>	<b>303,00</b>

**LOTE 27 – TIRAS REAGENTES DE GLICOSEMIA**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27.1	20	TIRAS REAGENTES DE GLICOSEMIA PARA APARELHO DE MEDIÇÃO <u>ON CALL PLUS</u>	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40
<b>TOTAL LOTE 27</b>				<b>R\$ 1.375,40</b>

**5. LIMITES DE VALOR**

O valor total estimado para contratação do objeto é de R\$119.465,18 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

**6. GARANTIA**

O prazo de garantia dos bens objeto da licitação de no mínimo 3 (três) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.

**ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

***(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)***

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 18/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....(local e data)

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



**ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF****DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)  
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 18/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Nº **13/2017**, do Centro Universitário Municipal de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**  
**(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)**  
*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 18/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de **HABILITAÇÃO devidamente lacrado**)*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 18/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.**

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº **13/2017**, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO****PROPOSTA DE PREÇOS**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 18/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.****PROPONENTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE/FAX:****E-MAIL DE CONTATO:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	1	XX	XXXXX	XXXXX/XXXX		
	2	XX	XXXXX	XXXXX/XXXX		
	3	XX	XXXXX	XXXXX/XXXX		
					VALOR TOTAL:	

**VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX****VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 13/2017, submetendo-me aos termos que o integram.

**Responsável por assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF):****Testemunha para assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF):**

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Representante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO – Nº \_\_\_\_/2017**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE O UNI-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, E A EMPRESA

<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS</b>	
<b>Data assinatura: xx/xx/2017</b>	<b>Valor Global: R\$ xxxxxxx,xx</b>
<b>Vigência/Execução: de xx/xx/2017 a xx/xx/2018</b>	

*Contratada:*

<b>Razão Social:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Endereço:</b>	XXXXXXXXXX, nº xxx. Bairro xxxxxx. xxxxxxxxxxx / xx		
<b>CEP:</b>	xxxxx-xxx	<b>CNPJ:</b>	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
<b>Representante</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>CPF</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Procurador:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>TEL:</b>	(XX) XXXX-XXXX
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX	<b>RG:</b>	XX.XXX.XXX-X

O Uni-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, professor, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos, expressos na tabela a seguir, todos com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo II do edital do Pregão nº xx/2017.

ITEM	MARCA	MODELO	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD.
xxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxxxxx	xxxxx

**Parágrafo Primeiro:** O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

**Parágrafo Segundo:** Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade dos mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue no Centro Universitário Municipal de Franca.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:** A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF. Os materiais deverão ser entregues na Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - Bairro São José - Franca-SP, com entrega previamente agendada.

**Parágrafo Primeiro:** A Reitoria do CONTRATANTE designará **um responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato.

**Parágrafo Segundo:** Os materiais serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal eletrônica;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA** – Os produtos fornecidos serão garantidos e atualizados pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, conforme Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SEXTA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo Terceiro:** Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

### **I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afóra outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- c) executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
- d) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

### **II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

- 1.1) A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitador, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);
- 1.2) A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 1.3) Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF aplicará multa em dobro;
- 1.4) Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;
- 1.5) Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

**Obs.:** As sanções previstas na alínea “c”, do subitem 12.3.2, são de competência exclusiva do Reitor do Uni-FACEF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

- 1.6.) A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.



**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:** Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

**CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba Ficha: 08 – Material de Consumo da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir desta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS:** São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:** Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxxx de 2017.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
Reitor do Uni-FACEF

Representante legal  
Empresa

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF